DECRETO Nº 12.927 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Indaiatuba, para o exercício de 2017".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, art. 27 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.580 de 21 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do processo administrativo nº 29.428/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, incluindo as receitas correntes e de capital, ao longo do exercício de 2017; e, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, no valor total de R$ 968.000.000,00 (novecentos e sessenta e oito milhões de reais), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estabelecido no *caput* deste artigo, deverá ser contingenciado, sempre que necessário.

§ 2º - Os empenhos referentes a contratos, convênios, serviços de utilidade pública e outros ajustes preexistentes serão emitidos, no início do exercício, à conta das quotas mensais vincendas.

Art. 2º - As dotações relativas às despesas de capital do órgão Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverão ser contingenciadas na abertura do exercício financeiro.

§ 1º- O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a:

a) unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação;

b) as dotações cuja modalidade de aplicação seja codificada sob a rubrica "50" - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

c) as dotações cuja classificação funcional programática apresentem código de programa 0008 – Encargos Especiais da Prefeitura Municipal.

§ 2º - O descontingenciamento a que se refere o *caput* deste artigo dependerá de autorização do Chefe do Executivo, após justificativa dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - A realização de despesas e sua adequação às disponibilidades orçamentárias é responsabilidade de cada Secretário Municipal.

Art. 4º - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Parágrafo único – Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, será prorrogada sua validade, condicionada à existência de disponibilidade financeira para sua cobertura.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 13 de dezembro de 2016.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ARRECADAÇÃO PARA 2017

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Prefeitura	73.945.471,00	89.018.085,90	63.240.185,90	55.344.675,90	61.531.955,90	55.563.635,90	56.619.574,00	60.266.166,10	54.804.856,10	60.316.020,10	55.642.750,10	62.727.623,10	**749.021.000,00**
SAAE	8.990.000,00	8.990.000,00	8.990.000,00	8.990.000,00	8.990.000,00	8.990.000,00	8.990.000,00	8.990.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.180.000,00	**108.100.000,00**
SEPREV	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.738,19	9.121.879,91	**109.461.000,00**
FIEC	42.000,00	40.000,00	37.000,00	32.000,00	22.000,00	1.141.000,00	7.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	8.000,00	**1.388.000,00**
Pró-Memória	4.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.283,00	2.283,00	2.283,00	2.487,00	**30.000,00**
TOTAL	**92.103.542,19**	**107.172.157,09**	**81.391.257,09**	**73.490.747,09**	**79.668.027,09**	**74.818.707,09**	**74.740.645,19**	**78.394.237,29**	**72.942.877,29**	**78.455.041,29**	**73.782.771,29**	**81.039.990,01**	**968.000.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2017

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Prefeitura	71.996.733,00	57.662.432,90	58.179.282,90	57.172.282,90	59.064.282,90	58.276.282,90	55.091.933,00	60.413.733,10	57.005.233,10	58.699.233,10	70.812.433,10	54.503.137,10	**718.877.000,00**
Câmara	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,67	1.168.166,63	**14.018.000,00**
SAAE	9.211.000,00	8.395.000,00	8.850.000,00	8.850.000,00	8.851.000,00	8.851.000,00	8.852.000,00	8.963.000,00	9.188.000,00	8.988.000,00	10.450.000,00	9.539.000,00	**108.988.000,00**
SEPREV	9.487.998,00	9.487.998,00	9.487.998,00	9.487.998,00	9.487.998,00	9.487.998,00	9.487.998,00	9.487.998,00	9.487.998,00	9.487.998,00	9.487.998,00	9.493.022,00	**113.861.000,00**
FIEC	913.000,00	902.000,00	984.000,00	907.000,00	767.000,00	772.000,00	775.000,00	778.000,00	777.000,00	715.000,00	716.000,00	720.000,00	**9.726.000,00**
Pró-Memória	220.340,00	190.340,00	197.740,00	260.740,00	197.240,00	197.240,00	197.240,00	197.240,00	197.240,00	197.240,00	217.240,00	260.160,00	**2.530.000,00**
TOTAL	**92.997.237,67**	**77.805.937,57**	**78.867.187,57**	**77.846.187,57**	**79.535.687,57**	**78.752.687,57**	**75.572.337,67**	**81.008.137,77**	**77.823.637,77**	**79.255.637,77**	**92.851.837,77**	**75.683.485,73**	**968.000.000,00**